



LISTA DE DOCUMENTOS

[F2.2] Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas ($\geq 0,1$ e < 5 hectares)

OBS: EM CASO DE SUPRESSÃO, TODO O PROCESSO É FEITO PELO SISTEMA IPÊ (RESOLUÇÃO CEMAm 226/2023)

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado
2. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, em vigor, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Itapuranga/GO, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
3. *Pessoa jurídica*: cópia do Contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração ou documento similar e cartão CNPJ; *Pessoa física*: cópia do RG e CPF (ou cópia da CNH);
4. Comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM – do documento solicitado;
5. Documento de titularidade da área (imóvel) afetado pelo empreendimento ou contrato que autoriza a execução da atividade em área de terceiro ou outro instrumento jurídico que comprove o direito de uso da propriedade para os fins requeridos;
6. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando o empreendimento/atividade for localizado em área rural;
7. Croqui de localização do empreendimento/atividade, informando as coordenadas geográficas (para área rural) ou endereço completo e ponto de referência (para área urbana);
8. Certificado de Regularidade do consultor ambiental junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);
9. Certificado de Regularidade do empreendedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) se pessoa jurídica;
10. Anuência da agência/órgão competente quando o empreendimento for ser instalado em sobreposição a áreas/estruturas especiais (por exemplo, faixas de servidão, dutos, zona de proteção e/ou segurança aeroportuária, área com regime de concessão/licenciamento/monopolização/permissão de lavra, torres de telecomunicação, infraestrutura prevista em planos governamentais).
11. Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual de Barragens;
12. Outorga de direito de uso de recurso hídrico, declaração de dispensa de outorga ou termo de autorização temporária de uso de recursos hídricos;
13. Para reservatórios instalados/em operação:
 - a. Projeto executivo (como construído, “as is”), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional, contendo minimamente: cota e largura do coroamento, borda livre, inclinação dos taludes, altura do reservatório, características e dimensões dos diferentes tipos de maciços constituintes, estado de conservação do talude, áreas de empréstimo e bota-fora e plano de recuperação;
 - b. Relatório técnico do dispositivo para controle de cheias e da descarga de fundo/desarenador;
 - c. Laudo de estabilidade conclusivo, com ART do responsável pela elaboração, em conformidade com as atribuições do profissional.
 - d. Relatório fotográfico.
 - e. Cadastro de barragem, com o devido extrato e Termo de compromisso, emitido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua 48, nº 900, Centro, Itapuranga – GO. CEP 76.680-000 – PABX: (62) 3355-7200
meioambiente@itapuranga.go.gov.br

14. [] Para reservatórios não instalados:

a. [] Projeto executivo, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração e execução, em conformidade com as atribuições do profissional, contendo minimamente: cota e largura do coroamento, borda livre, inclinação dos taludes, altura do reservatório, características e dimensões dos diferentes tipos de maciços constituintes, volume total acumulado na cota máxima do projeto, áreas de empréstimo e bota-fora e plano de recuperação;

b. [] Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com ART do responsável pela elaboração e execução, em conformidade com as atribuições do profissional;

15. [] Mapa da propriedade com descrição das áreas da atividade/empreendimento a ser exercida/instalada. O mapa deverá ser apresentado georreferenciado com coordenadas geográficas, sistema de referência SIRGAS 2000, legendados, em cores, em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos, discriminando áreas de reserva legal, área de preservação permanente, área consolidada, vegetação nativa, área de instalação do empreendimento entre outras áreas e estruturas pertinentes ao processo.

16. [] Declaração de ciência de notificação via email.

17. [] Termo de Responsabilidade sobre as informações declaradas na solicitação de registro eletrônico.

18. [] Publicação em jornal local.